



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1214

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.192, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Engenharia Metalúrgica.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea c do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.192, de 12 de setembro deste ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

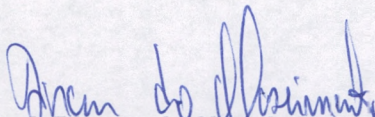
a)

b)

c) Criar, para os currículos antigo e novo, a disciplina 'Visitas Técnicas em Metalurgia', com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas, com uma distância a ser percorrida de até dois mil quilômetros em uma semana, perfazendo 01 (um) crédito, tendo como pré-requisitos as disciplinas 'Ciência dos Materiais' (MET 221), 'Siderurgia I' (MET 231) e 'Metalurgia dos Não Ferrosos I' (MET 251), com a seguinte ementa: 'Reconhecimento e entendimento de processos metalúrgicos de fabricação. Técnicas de avaliação de qualidade de produtos metalúrgicos.'”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no 1º semestre letivo de 1998.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente